



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DA VEREADORA FLÁVIA LUANA FEITOSA DE MELO

INDICAÇÃO Nº 053/2023

Autora: **FLÁVIA LUANA FEITOSA DE MELO**

APROVADO <u>por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>07</u> de <u>nov</u> de <u>2023</u>
<u>André Vieira dos Santos</u>
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Indico a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha -SE, na forma regimental e constitucional, depois de ouvido e votado pelo Plenário que encaminhe solicitação ao excelentíssimo Sr. Prefeito Miguel de Loureiro Feitosa Neto, que adicione ao projeto de lei de CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, na área da EDUCAÇÃO a criação ou alteração de cargo voltado ao ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, visto que, o Município de Porto da Folha já possui salas de Recursos Multifuncionais e há necessidade de profissionais nesta área.

A Lei que obriga o profissional de Atendimento Educacional Especializado é a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI). A LBI estabelece, em seu artigo 28, que é dever do Estado garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) gratuito em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, preferencialmente na rede regular de ensino.

Justificativa complementar em plenário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto da Folha - SE, em 03/novembro/2023

*A deu de Kelly
DD A CODIFICA*

gov.br

Documento assinado digitalmente
FLÁVIA LUANA FEITOSA DE MELO
Data: 03/11/2023 14:05:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Évelberks Laurentino da Silva
1º Secretário

João Alfi

RECEBIDO

03 / 11 / 2023

Ass. *[Assinatura]*

Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral

Flávia Luana Feitosa de Melo
(Flávia de Bruninho)
VEREADORA PROS